



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

<b>Tomada de Preços</b>	<b>Nº 001/23</b>
Processo	Nº 4335/22
Ofício	Nº 017/22 – SMPE

**ATA**

Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Compras (CPLC), composta dos seguintes servidores: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Antônio Cláudio de Oliveira – Mat. 10/367 – SMS, Gisely Lopes de Moraes – Mat. 10/6368 – SME e Gustavo Emerich – Mat. 41/7192 – SMA, sob a presidência da primeira, bem como a presença do Secretário Municipal de Projetos Especiais, Sr. Rhamon Marllon Freitas Moreira, e do Engenheiro do Município, Sr. Hudson Rodrigues de Souza, para realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, atendendo ao solicitado no processo nº 4335/22 da Secretaria Municipal de Projetos Especiais, que trata da: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ENGENHARIA, para CONSTRUÇÃO DE PRAÇA na Rua João Jacinto de Carvalho, São Miguel, Bom Jardim – RJ, atendendo a demanda da Secretaria de Projetos Especiais.”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação que foi devidamente publicado na devidamente publicado na Edição nº 1.351 de 09/02/2023 do Jornal O Popular, pág. 03, bem como no Jornal Extra do dia 09/02/2023, no site do Jornal O Popular ([www.opopularnoticias.com.br](http://www.opopularnoticias.com.br)), na internet ([www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br)) e no quadro de avisos: **SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI** – CNPJ 11.836.428/0001-95, **CONSERVI CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI** – CNPJ 09.594.456/0001-00, **LUDA CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ 11.782.896/0001-24, **ITAÚBA CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ 07.569.949/0001-56. As seguintes empresas **MEJEC CONTRUÇÕES LTDA**, **CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, **ITAÚBA CONSTRUTORA LTDA** e **A J BRITTO MATERIAL CONSTRUÇÃO** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. A empresa **MEJEC CONTRUÇÕES LTDA** representada por *Fabio Roberto Carneiro de Freitas*, A empresa **CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI** representada por



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

*Savio Oliveira da Silva*, A empresa **ITAÚBA CONSTRUTORA LTDA** representada por *José Luiz Gonçalves Guzzo*, A empresa **A J BRITTO MATERIAL CONSTRUÇÃO** representada por *Adair Jose Britto*. Fica registrado que a empresa **A J BRITTO MATERIAL CONSTRUÇÃO** deixou de apresentar o envelope “HABILITAÇÃO”, bem como a declaração conjunta, conforme exigida no item 8.3 do Edital, sendo assim a mesma foi descredenciada e desclassificada. As demais empresas foram credenciadas. As empresas presentes declararam se enquadrarem como Pequenos Negócios. Após a comunicação da Comissão foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciaram ao direito de interpor recursos. Dando continuidade, a Presidente deixa registrado que foi aplicado o Acórdão 2.036/2022 TCU, quanto a autenticação dos documentos. A presidente, junto com o Engenheiro do Município, procederam a abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO”. Verificaram que as empresas **MEJEC CONTRUÇÕES LTDA, CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI e ITAÚBA CONSTRUTORA LTDA** atenderam a toda documentação exigida no Edital, sendo assim, foram declaradas HABILITADAS. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciaram ao direito de interpor recursos. Dando continuidade, foi realizada a abertura dos envelopes “PROPOSTA”. As propostas das empresas foram apresentadas em conformidade com Edital e apurou-se o preço conforme mapa de apuração em anexo que faz parte integrante da presente Ata. Considerando o critério de *MENOR PREÇO GLOBAL*, a Comissão Permanente de Licitações e Compras declarou vencedora a empresa: **CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI** para prestar os serviços descritos no Edital, conforme mapa de apuração em anexo. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. O representante da empresa **ITAÚBA CONSTRUTORA LTDA** manifestou a intenção de recorrer alegando que: “Conforme a proposta da empresa eu questiono a exequibilidade da proposta conforme os compromissos assumidos pela concorrente.”. As demais empresas renunciaram ao direito de interpor recursos. Foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da lavratura da respectiva Ata, para que a empresa citada acima apresentem as razões recursais, ficando desde logo as demais empresas intimadas a apresentarem as contrarrazões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

dos recorrentes, com fulcro nos artigos 41 e 109 da Lei Federal 8.666/93. Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão, exatamente às 16h23min, cuja ata foi lavrada e será assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitações e Compras, pelo Engenheiro do Município e pelos representantes das empresas presentes. Após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.